



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lei nº 419/03 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 20 de outubro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a negociações de Bens Móveis Inservíveis para uso da Administração, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Mãe do Rio Antônio Saraiva Rabelo, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a negociações de Bens Móveis Inservíveis para uso da Administração visto que os mesmos necessitam de custos elevados para recuperação, os recursos adquiridos nas negociações serão aplicados para manutenção da frota mecanizada da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Os referidos bens móveis são:

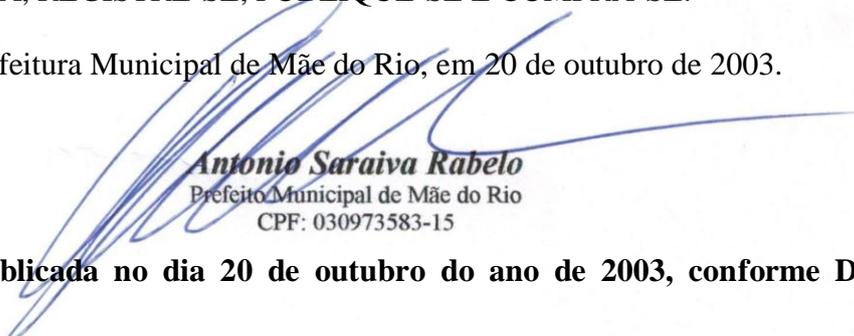
- CARAVAN/GM** – Ano 1989 Chassi – 9BGVN15DKKB129303 – Placa - JTQ 9109;
- CHEVROLET/D-20 CUSTON** – GM – Ano 1990 – Chassi – 9BG258NHLLC023065 – Placa – JTM – 1251;
- KOMBI/VW** – Ano – 1990 – Chassi – 9BWZZZ23ZLP011168 – Placa – JUB – 5717.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 20 de outubro de 2003.

  
**Antônio Saraiva Rabelo**  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio  
CPF: 030973583-15

**Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 20 de outubro do ano de 2003, conforme Decreto de Publicação nº 065/03.**